



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3272 DE 24 DE abril DE 1987.

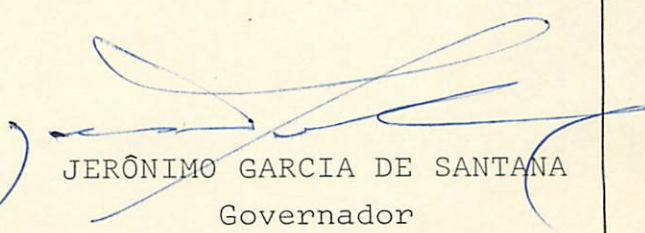
Cria, no município de Porto Velho-RO, a Escola Estadual de 1º Grau "Risoleta Neves".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso III, da Constituição do Estado, e conforme consta do Processo nº 1001-000465/CC, de 23.04.87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada, no município de Porto Velho-RO, a Escola Estadual de 1º Grau "Risoleta Neves", localizada na Rua 32, s/nº, bairro Tancredo Neves.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

Presente no Diário Oficial
de 29/04/1987

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 3272 DE 24 DE ABRIL DE 1987

Grã, no município de Porto Velho-RO, a Escola Estadual de 1ª Grau "Risoleta Neves".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, de acordo com as atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso III, do Estatuto do Estado, e conforme consta do Processo nº 1001-00055/87, de 23.04.87,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica criada, no município de Porto Velho-RO, a Escola Estadual de 1ª Grau "Risoleta Neves", localizada na Rua 32, s/nº, bairro Tancredo Neves.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JERÔNIMO GARCIA DE SAUTAMA
Governador